

DECRETO Nº 12.347, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.236.092,74 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: 2.236.092,74 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2018 13 392 0219 2712 33504300 10010000	30.009,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 2175 33903999 10010000	-	30.009,00
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 10010000	2.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	2.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2640 33903645 10010000	2.106,50	-
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903039 10010000	-	1.256,50
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903999 10010000	-	850,00
2021 20 2018 04 122 0204 2176 33903699 10010000	7.000,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2176 33903999 10010000	7.000,00	-
2021 20 2018 13 392 0217 7054 33903999 10010000	35.000,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 2180 33903099 10010000	2.077,28	-
2021 20 2018 13 392 0219 2180 33903699 10010000	500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 2712 33504300 10010000	31.139,21	-
2021 20 2018 13 392 0219 7041 33903099 10010000	3.304,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7041 33903699 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7041 33903999 10010000	30.000,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7063 33903099 10010000	1.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7063 33903699 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7063 33903999 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7063 44905299 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7064 33903099 10010000	1.300,00	-

DECRETO Nº 12.347, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2018 13 392 0219 7064 33903699 10010000	1.300,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7064 33903999 10010000	1.228,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 7064 44905299 10010000	1.500,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 2175 33903699 10010000	-	17.500,00
2021 20 2018 13 392 0219 2175 33903999 10010000	-	114.548,49
2021 20 2018 13 392 0219 2180 33903999 10010000	-	4.800,00
2021 20 2017 11 334 0208 1460 33904899 10010000	250.000,00	-
2021 20 2016 16 482 0222 3073 33903999 10010000	-	250.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	810,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	-	810,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	1.235.276,83	-
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11110000	-	1.235.276,83
2021 20 2012 12 361 0214 7046 44905235 11200000	483.560,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11200000	-	483.560,00
2021 28 2801 08 243 0127 1135 44905299 13900000	6.600,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 13900000	-	6.600,00
2021 20 2016 06 182 0221 7066 44905199 15303000	88.491,04	-
2021 20 2016 15 452 0220 2463 44905192 15303000	-	88.491,04
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15306000	390,88	-
2021 25 2501 04 122 0204 2531 33904014 15306000	-	390,88
TOTAL	2.236.092,74	2.236.092,74

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11200000 = Salário Educação

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO N° 12.347, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária Executiva de Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

ANDREI LARA SOARES
Secretário-Executivo de Cultura e Patrimônio

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto